



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3236
PROJETO DE LEI Nº 96/2004

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**JOÃO ANTONIO MERIGHE**”, a Rua 2, do Loteamento “**Jardim Verona II**”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de novembro de 2004.


José Luis Lourenço
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 96/2004

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**JOÃO ANTONIO MERIGHE**”, a Rua 2, do Loteamento “**Jardim Verona II**”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de novembro de 2004.


Alessandro Pedro Marangoni
Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

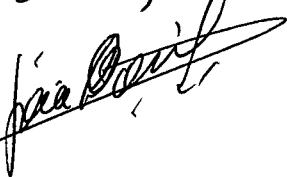
Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 09 de novembro de 2004


Presidente

Retirado da Ordem do Dia por
falta de sobrestamento da matéria,
nos termos do art. 36 da L.O.M.,
objeto da apreciação do PL. n.
84/2004.

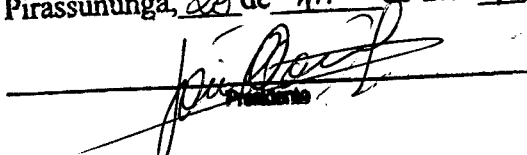
Sala das Sessões, 15/11/04.



Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 23 de 11 de 2004

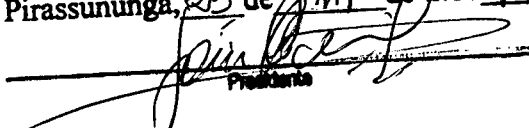

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 23 de 11 de 2004


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

JOÃO ANTONIO MERIGHE

João Antonio Merighe, nasceu em 03 de janeiro de 1948 na cidade de Pirassununga-SP.

Filho de João Merighe e Eliza da Silva Merighe.

Profissão: Mecânico, trabalhou durante 21 anos na Oficina Marangoni – 01/10/66 à 06/11/87.

Casado com Edenir Tófolo Merighe.

Filhos: Carlos Alberto Merighe, Adriana Cristina Merighe e Joselaine Cristina Merighe.

Faleceu em 08 de Novembro de 1987.

Pirassununga, 8 de novembro de 2004.

Alessandro Pedro Marangoni
Vereador



JOÃO ANTONIO MERIGHE

-João Antonio Merighe, nasceu em 03 de Janeiro de 1948 na cidade de Pirassununga SP.

-Filho de João Merighe e Eliza da Silva Merighe.

-Profissão: Mecânico, trabalhou durante 21 anos na Oficina Marangoni- 01/10/66 à 06/11/87.

-Casado com Edenir Tófolo Merighe

-Filhos: Carlos Alberto Merighe, Adriana Cristina Merighe e Joselaine Cristina Merighe.

-Faleceu em 08 de Novembro de 1987.



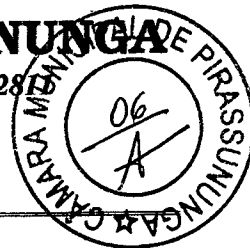
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2815

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 96/2004*, de autoria do Vereador Alessandro Pedro Marangoni, que visa denominar de “*JOÃO ANTONIO MERIGHE*”, a *Rua 2*, do Loteamento “*Jardim Verona II*”, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 9/NOVEMBRO/2004.


Flávio José Santos Pinto
Presidente


Hilderádo Luiz Sumaio
Relator


Paulo Roberto Ferrari
Membro



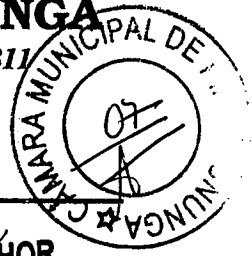
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



APROVADO
Providenciado a respeito

Sala das Sessões, 23 de Novembro de 04

[Signature]
PRESIDENTE

REQUERIMENTO

Nº 362/2004

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

[Signature]
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, sejam apreciados sob *regime de urgência*, nos trabalhos da presente sessão, os **Projetos de Leis n°s 94/2004**, de autoria do Vereador Flávio José Santos Pinto, que visa denominar de “**LAURINDO FOLTRAN**”, a **Estrada Municipal PNG-264**, que inicia-se na vicinal Henrique Rosolen PNG-040 (antiga PI-130), passando pelos bairros Santo Antonio e Botafogo, com término na PNG-255 (antiga PI-104); **95/2004**, de autoria do Vereador Flávio José Santos Pinto, que visa denominar de “**JÚLIO MARANGONI**”, a **Rua 1**, do Loteamento “**Jardim Verona II**”, neste Município; **96/2004**, de autoria do Vereador Alessandro Pedro Marangoni, que visa denominar de **JOÃO ANTONIO MERIGHE**”, a **Rua 2**, do Loteamento “**Jardim Verona II**”, neste Município; **97/2004**, de autoria dos Vereadores Alessandro Pedro Marangoni e Flávio José Santos Pinto, que visa denominar de “**ANA BERCKE**”, a **Rua 3**, do Loteamento “**Jardim Verona II**”, neste Município; **98/2004**, de autoria do Vereador José Nilson de Araújo, que visa denominar de “**LAURO WADT**”, a **Rua 4**, do Loteamento “**Jardim Verona II**”, neste Município; **99/2004**, de autoria do Vereador José Roberto Malachias Ferreira, que visa denominar de “**ERMENEGILDO POZZOBON**”, a **Rua 5**, do Loteamento “**Jardim Verona II**”, neste Município; **100/2004**, de autoria do Vereador José Roberto Malachias Ferreira, que visa denominar de “**ANTONIO PEREIRA DA SILVA**”, a **Rua 6**, do Loteamento “**Jardim Verona II**”, neste Município; e **103/2004**, de autoria do Vereador José Roberto Malachias Ferreira, que visa denominar de “**MARIO EDSON DOS SANTOS**”, a **Rua 7**, do Loteamento “**Jardim Verona II**”, neste Município.

Sala das Sessões, 23 de Novembro de 2004.

[Signature]
VACANTINO

[Signature]
Vereador

[Signature]

[Signature]
Bellam

[Signature]
11/Nov -
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 3.323, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004 -



**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “*João Antonio Merighe*”, a *Rua 2*, do Loteamento denominado “*Jardim Verona II*”, neste Município.

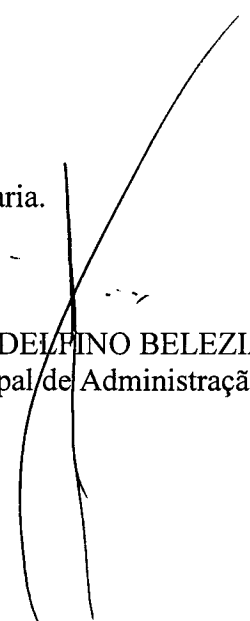
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de novembro de 2004.


- DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
acgm/.





LEI Nº 3.322, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga, 24 de novembro de 2004.
Darcy Franco da Silveira
Prefeito Municipal
Publicado na Portaria.
Data supra.
Walter João Delfino Belezia
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.323, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "João Antonio Merighe", a rua 2, do loteamento denominado "Jardim Verona II", neste Município.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 24 de novembro de 2004.
Darcy Franco da Silveira
Prefeito Municipal
Publicado na Portaria.
Data supra.
Walter João Delfino Belezia
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.324, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

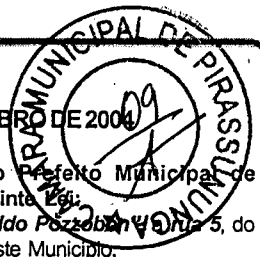
A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Ana Bercke", a rua 3, do loteamento denominado "Jardim Verona II", neste Município.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 24 de novembro de 2004.
Darcy Franco da Silveira
Prefeito Municipal
Publicado na Portaria.
Data supra.
Walter João Delfino Belezia
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.325, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Lauro Wadt", a rua 4, do loteamento denominado "Jardim Verona II", neste Município.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 24 de novembro de 2004.
Darcy Franco da Silveira
Prefeito Municipal
Publicado na Portaria.
Data supra.
Walter João Delfino Belezia
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.326, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Ermenegildo Pozzobon", a rua 5, do loteamento denominado "Jardim Verona II", neste Município.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 24 de novembro de 2004.
Darcy Franco da Silveira
Prefeito Municipal
Publicado na Portaria.
Data supra.
Walter João Delfino Belezia
Secretário Municipal de Administração



LEI Nº 3.327, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Antonio Pereira da Silva", a rua 6, do loteamento denominado "Jardim Verona II", neste Município.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 24 de novembro de 2004.
Darcy Franco da Silveira
Prefeito Municipal
Publicado na Portaria.
Data supra.
Walter João Delfino Belezia
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.328, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Mário Edson dos Santos", a rua 7, do loteamento denominado "Jardim Verona II", neste Município.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 24 de novembro de 2004.
Darcy Franco da Silveira
Prefeito Municipal
Publicado na Portaria.
Data supra.
Walter João Delfino Belezia
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 2.914, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004

Dr. Darcy Franco da Silveira, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....
No uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os autos do protocolado da Secretaria Municipal de Administração n.º 1.328/2004, de 26 de abril de 2004,



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA**
ESTADO DE SÃO PAULO

DARCY FRANCO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Rua Galício Del Nero, 51
Telefones (19) 3565-8000 / 8001
13630-900 - Pirassununga, SP

**IMPrensa Oficial
DO MUNICÍPIO**

Fabio Roberto Ferrari
Jornalista Responsável

Impressão:
GRÁFICA BORALLI LTDA ME
CNPJ: 05.968.850/0001-00.